



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 065, de 13 de abril de 2020 a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição de número 084, de 15 de abril de 2020, em decorrência de erro de informações (atribuições dos membros).

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2020.



**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº086/2020 - Data: de 17
de abril de 2020.**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 065/2020.
De 13 de abril de 2020.**

Súmula: “Constitui a Comissão Eleitoral para a realização do certame eleitoral, para indicação de lista tríplice, para escolha do Chefe do Executivo Municipal, dos servidores designados para o exercício das funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do parágrafo 8º do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal – inserido pela Emenda a Lei Orgânica n. 006/2020:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral, composta pelos servidores nomeados no artigo 2.º, com atribuições quanto à regulamentação, realização, efetivação, tomada de decisões e acompanhamento de todas as etapas necessárias à realização do certame eleitoral para a indicação de lista tríplice, para escolha do Chefe do Executivo Municipal, dos servidores designados para o exercício das funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos do que preceitua a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral acima constituída:

I - Presidente: Fábio Julio Nogara, matrícula nº 350.950;

II - Membro: Eder Emerson da Cruz Capellaro, matrícula nº 353.684;

III - Membro: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril 2020.


**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal**